



REGULAMENTO

II MOSTRA DE TEATRO GUIDO VIARO I ENCONTRO DE LINGUAGENS DA CENA E TEATRALIDADES GUIDO VIARO



Professora Adriana Teles e Professor Felipe Quadra

2017



REGULAMENTO

1. DA ORGANIZAÇÃO, DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

A II Mostra de Teatro Guido Viaro e o I ENCONTRO DE LINGUAGENS DA CENA – TEATRO –TEATRALIDADE é uma realização do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro, a quem compete ORGANIZAR, PROMOVER E REALIZAR o evento.

Parágrafo único: Poderão participar grupos de estudantes, a partir dos 11 anos de idade, provenientes das Escolas Estaduais, Municipais, Particulares, bem como jovens e adultos advindos de Instituições de Ensino Superior do Paraná e de escolas de teatro, assim como companhias profissionais e artistas profissionais.

2. OBJETIVOS

- Promover o encontro de artistas-docentes que trabalham com Teatro nas escolas, centros de artes, academias de artes e companhias de teatro, a fim de divulgar suas pesquisas pedagógicas e artísticas;
- Reunir estudantes advindos de diferentes instituições de ensino a fim de propiciar a troca de experiências sobre o Teatro;
- Oportunizar a valorização das ações que se realizam nas diferentes escolas e instituições;
- Divulgar os trabalhos de pesquisa e incentivar a continuidade da prática do teatro pelas pessoas envolvidas e interessadas pela linguagem teatral.

3. DA CARACTERÍSTICA

3.1 - A **Mostra de Teatro Guido Viaro** é um evento gratuito e de caráter não competitivo;

3.2 - Os grupos terão liberdade para apresentar diferentes estilos ou gêneros de Teatro, desde que a escolha seja feita no momento das inscrições e aprovada pelos organizadores do evento.

3.3 – O **I ENCONTRO DE LINGUAGENS DA CENA – TEATRO - TEATRALIDADE** trata da promoção das pesquisas cênicas, pedagógicas ou acadêmicas desenvolvidas por profissionais, docentes e estudantes das artes cênicas, cujos temas são: profissão artista: processos criativos na contemporaneidade; o drama como processo de ensino na educação básica; a dramaticidade do corpo na contação de histórias e no teatro de formas animadas. As propostas de pesquisas e ou performances devem ser encaminhadas pelo link indicado neste regulamento.

3.4 As propostas referentes aos temas indicados para o I Encontro de Linguagens da Cena – Teatro – Teatralidade, deve ter como tempo máximo de apresentação o correspondente a 01h (uma hora) e abertura para bate-papo com o público a respeito da proposta em até 30 minutos.

3.3 O Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro disponibilizará equipamentos de som, notebook e projetor para apresentação das propostas de estudos. Os inscritos poderão trazer seus equipamentos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de 01/08 a 30/09 de 2017;

4.2 - A inscrição deve ser realizada de forma gratuita pelo link [ficha de inscrição](#)

4.3- Poderão se inscrever quaisquer escolas/instituições/estudantes/profissionais que cumpram rigorosamente as exigências do presente regulamento;

4.4 - Cada artista-docente poderá inscrever seu grupo com 1 (uma) PEÇA TEATRAL de até 90 (noventa) minutos de duração;

4.5 – Não é prioritário que os integrantes dos grupos inscritos estejam realmente ligados a uma escola/instituição. Será permitida a participação de atrizes/atores bailarinas/bailarinos, que não tenham vínculo com escolas, ou seja, artistas profissionais.

4.6 - No ato da inscrição deverá ser anexado arquivo eletrônico, em formato.DOC ou DOCX, contendo as seguintes informações:

- Nome do grupo;
- Escola;
- Nome da peça;
- Autor/autores;
- Gênero: drama, comédia, bonecos, sombras, performance, musical, outra, etc.;
- Duração da peça;
- Sinopse do Espetáculo (a trama principal e resumida da peça, informando se é a partir de texto escrito, produzido e/ou adaptado pelo grupo);
- Indicação para o público: infantil, infanto-juvenil, adulto, todos, etc.;
- Proposta de Encenação do Espetáculo (elementos cênicos usados na mesma, técnica aplicada aos intérpretes, estética utilizada, etc.);
- Desenhos ou fotografias dos figurinos e cenário;
- Cartaz da peça (ilustração, foto, etc.).
- Ficha Técnica completa dos integrantes: diretor/diretora (es/as), elenco e equipe técnica (com nome e sobrenome artístico de cada um e sua função).

4.7 - Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as peças teatrais não poderão ser substituídas;

4.8 Após o encerramento das inscrições, a comissão de organização do evento estabelecerá a ordem das apresentações, bem como agendar os dias e horários com as integrantes e os integrantes dos grupos;

4.9 Mais informações podem ser obtidas por e-mail.

5. DOS GRUPOS

5.1 – Cada grupo deverá ter uma pessoa responsável, a quem compete:

- Ficar inteiramente responsável pelos integrantes de seu grupo durante a realização do evento;
- Estar presente junto ao controle de som e luz, durante a apresentação;
- Acompanhar o grupo do início ao fim da apresentação.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1 – As apresentações acontecerão nos dias 23/10, 24/10, 25/10, 26/10, 27/10 e 28/10 no **Auditório Beto Lima**, do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro, à rua Francisco Motta Machado, nº 490, Capão da Imbuia, Curitiba-PR;

6.2 – Os responsáveis acompanhados de seus grupos deverão chegar com, no mínimo, 60 minutos de antecedência do início da sua apresentação;

6.3 – A ordem das apresentações será escolhida pela comissão organizadora, e avisada por e-mail, após contato com os responsáveis dos grupos que tiveram suas inscrições confirmadas;

6.4 – Só será permitida a entrada antecipada no local do evento aos responsáveis, seus grupos e equipe técnica;

6.5 – A entrada dos convidados, familiares, amigos e do público em geral será liberada dez minutos antes do horário marcado para o início das apresentações;

7. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

7.1 - A **Mostra de Teatro Guido Viaro** do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro, colocará a disposição dos participantes, um palco medindo 12m x 7m, com piso em madeira, estrutura de som e iluminação simples;

7.2 - O responsável pelo grupo, se desejar, poderá visitar o local do evento antecipadamente, mediante contato prévio;

7.3 – Caso o grupo disponha de equipamentos de iluminação, som e/ou efeitos de luz, fumaça, etc. e queira utilizá-los, deverá informar à Comissão Organizadora antecipadamente;

7.4– A montagem e desmontagem de cenários e iluminação, bem como a retirada de quaisquer outros objetos utilizados na peça, será de total responsabilidade dos grupos, logo após a apresentação da mesma. Não será permitido o uso de animais ou qualquer recurso com fogo, água ou produtos que possam pôr em risco a segurança das pessoas ou comprometer as condições do palco, causando prejuízo para a instituição;

7.5 - A organização disponibilizará duas salas de aula para preparação, concentração e aquecimento para os grupos que necessitarem;

7.6 - O transporte e a alimentação dos participantes, se caso necessários, serão de responsabilidade dos mesmos;

7.7 – Para melhor fluxo do evento, não será permitida a entrada de acompanhantes que não estejam envolvidos no encontro, nas salas de aula utilizadas para preparação e concentração;

7.8 - O auditório do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro comporta 100 pessoas sentadas;

7.9 – Durante os dias de evento, os lugares na plateia não serão marcados, valendo, portanto, a ordem de chegada;

7.10 - A organização não se responsabilizará por artigos deixados nas dependências do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Fica garantido o direito à livre expressão, sendo vedado o destrato público a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à organização e demais pessoas envolvidas. Todas as apresentações devem ter cunho estritamente pedagógico, sendo que não serão inscritas aquelas cujo objetivo seja causar tumultos ou que tenham por intuito promover/denegrir partidos políticos, instituições, pessoas, etc.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – É estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarros durante as apresentações e em todas as dependências do local do evento;

9.2 – É vedado o uso de aparelhos celulares e *tablets* durante as apresentações, salvo para tirar fotografias, sem flash;

9.3 – Cada participante ou grupo receberá certificado de participação do encontro;

9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Atenciosamente,
Equipe Organizadora da II Mostra de Teatro e do I Encontro de Teatro do
Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro

Curitiba, 03 de julho de 2017.